



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.549/2019

“Fixa data-base anual e índice para a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Volta Grande-MG.”

Jorge Luiz Gomes da Costa, Prefeito do Município de Volta Grande- MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Grande, MG, aprovou e eu sanciono a seguinte a lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica fixado o dia 01 (primeiro) de Setembro de cada ano como a data-base para a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Volta Grande-MG.

Art. 2º - Fica definido o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E/IBGE** para a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Volta Grande-MG.

Art. 3º - Os cargos de Procurador Jurídico, Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico não possuem natureza de agente político conforme Consulta nº 811.245 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - A revisão geral anual não incidirá nos subsídios dos agentes políticos como Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

Art. 5º - Fica definido o vencimento base na forma infra dos seguintes cargos:



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

- 01) Procurador Jurídico: R\$3.114,62;
- 02) Chefe de Gabinete: R\$ 1.968,58;
- 03) Assessor Jurídico: R\$2.096,28;
- 04) Assessor Técnico de Engenharia: R\$ 2.096,28;
- 05) Assessor de Planejamento: R\$ R\$ 1.968,58;
- 06) Assessor Técnico: R\$ 1.968,58;
- 07) Administrador Hospitalar: R\$ 1.968,58;
- 08) Secretário Geral Hospitalar: R\$ 1.166,25;
- 09) Professor de Segundo Grau I: R\$ 1.546,14;
- 10) Enfermeiro do Posto de Saúde: R\$ 1.723,84;
- 11) Coordenador de Vigilância Epidemiológica: R\$ 1.968,58;
- 12) Monitor de creche: R\$1.050,00;
- 13) Assessor Técnico Educacional : R\$ 1.166,25;
- 14) Fiscal II : R\$ 1.010,89.

Art. 6º - O vencimento-base mínimo municipal corresponderá ao salário mínimo nacional vigente, salvo previsão legal municipal em patamar superior.

Art. 7º Fica definido o vencimento base dos cargos infrarrelacionados no valor do salário mínimo nacional vigente:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VENCIMENTO-BASE:
Artífice I	Salário mínimo nacional vigente
Artífice II	Salário mínimo nacional vigente
Artífice Pintor	Salário mínimo nacional vigente
Atendentes	Salário mínimo nacional vigente
Inativo/Aposentado	Salário mínimo nacional vigente
Auxiliar Administrativo I	Salário mínimo nacional vigente
Auxiliar Administrativo III	Salário mínimo nacional vigente
Auxiliar Enfermagem Posto Saúde	Salário mínimo nacional vigente
Auxiliar de Serviço I	Salário mínimo nacional vigente
Auxiliar de Serviço II	Salário mínimo nacional vigente
Auxiliar de Serviço III	Salário mínimo nacional vigente



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Chefe de Serviço	Salário mínimo nacional vigente
Chefe de Seção	Salário mínimo nacional vigente
Escriturário Digitador	Salário mínimo nacional vigente
Escriturário I	Salário mínimo nacional vigente
Escriturário II	Salário mínimo nacional vigente
Escriturário III	Salário mínimo nacional vigente
Fiscal I	Salário mínimo nacional vigente
Inspetor de Vigilância Sanitária	Salário mínimo nacional vigente
Motorista I	Salário mínimo nacional vigente
Motorista II	Salário mínimo nacional vigente
Motorista do prefeito	Salário mínimo nacional vigente
Nutricionista	Salário mínimo nacional vigente
Operador de Máquinas I	Salário mínimo nacional vigente
Pensionista	Salário mínimo nacional vigente
Recepcionista	Salário mínimo nacional vigente
Servente	Salário mínimo nacional vigente
Secretário	Salário mínimo nacional vigente
Técnico de Nível Superior Fonoaudiólogo	Salário mínimo nacional vigente
Técnico de Nível Superior Dentista	Salário mínimo nacional vigente
Técnico de Nível Superior Farmacêutico	Salário mínimo nacional vigente
Técnico de Nível Superior Psicólogo	Salário mínimo nacional vigente
Técnico de Nível Superior Fisioterapeuta	Salário mínimo nacional vigente
Técnico de Nível Superior Assistente Social	Salário mínimo nacional vigente
Telefonista	Salário mínimo nacional vigente
Vigia	Salário mínimo nacional vigente



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, fixados nessa lei, no percentual de 3,75% correspondente a inflação apurada pelo IPCA-E no ano de 2018 a partir do dia 01 (primeiro) de setembro de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:


Art. 9º - Não se aplica à presente Lei aos membros do Magistério e aos agentes de Endemias, Programa de Estratégia da Família, CRAS, NASF e Farmácia de Minas, os quais serão beneficiados com a atualização do piso das categorias a que pertencem.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 11 - Fica revogada a Lei Municipal 1368/2011 com seus Anexos I, II e III e a Lei Municipal 1.464/2015.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 12 de setembro de 2019.


Jorge Luiz Gomes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL